À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos 18/06/19
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Modifica o parágrafo único, do artigo 15, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único, do artigo 15, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, passando e ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Quando o orador for interrompido em seu discurso por meio aparte concedido, o prazo de interrupção será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

IVAN DE OLIVEIRA COUTO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Protocolo nº 1389
Data: 17/06/2019
Assinatura

Cláudia Regina Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia